

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## **EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO - 051/2024.**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os dispositivos legais vigentes, em específico das formalidades descritas pela Lei Federal 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados que alienará através de leiloeiro designado pelo Decreto nº 1544/2024, Senhorita Eduarda Rodrigues de Faria os seguintes bens móveis:

### **1 DO OBJETO:**

1. É objeto de leilão público estipulado neste edital os bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de São Sebastião do Oeste/MG, caracterizados no Decreto nº 1542/2024, avaliado pela comissão nomeada pelos Decretos nsº - 1543/2024 e 1551/2024, que exarou competente laudo de avaliação no valor constante do Anexo I deste Edital.

1.1 Os bens relacionados no Decreto nº 1542/2024 serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos arrematantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

### **2 DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

2.1 LOCAL: Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro – São Sebastião do Oeste - MG

2.2 DATA: **07/08/2024.**

2.3 HORÁRIO: **08:00 horas.**

### **3 DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO E VISTORIA DO BEM**

3.1 Os bens móveis objeto deste leilão poderá ser visitados pelos interessados no local, horário e data abaixo discriminados:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

3.1.1 LOCAL: Pátio (garagem) da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste – Rua 07 de Setembro, em frente ao Pronto Atendimento Municipal – São Sebastião do Oeste MG.

3.1.2 HORÁRIO: 08h:00min às 10h:00min e de 13h:00min às 15h:00min.

3.1.3 DATA: Até o dia anterior à data do leilão, no horário estabelecido no item 3.1.2.

## **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste leilão pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas e cadastro geral de contribuintes, desde que preencham os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4.2 . DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.3 Poderá participar da presente alienação na modalidade Leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, **devidamente cadastrado no Município, podendo fazê-lo a qualquer tempo anterior ao leilão com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da data de fechamento dos lotes do leilão (dia da abertura da sessão)**, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação. O interessado que efetuar o cadastramento deverá ter capacidade civil plena, autoridade e legitimidade para compreender e assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes neste Edital.

4.4 Deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

#### **4.5 Pessoa física –**

4.5.1 Registro Geral (RG);

4.5.2 Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

4.5.3 Comprovante de residência;

4.5.4 Certidão de Estado Civil;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

4.6.5 Prova de Procuração que comprove poderes do representante para realizar os lances em nome da Licitante, bem como para apresentar toda a documentação exigida, caso não compareça ao certame.

## **4.6 Pessoa jurídica de direito privado**

4.6.1 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

4.6.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.6.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

4.6.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.6.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR).

4.6.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

4.7 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

4.7.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

4.7.2 Depois de examinados os bens e feitas as anotações pertinentes os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

## **5 DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

5.1 Os bens móveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do bem arrematado.

5.2 Os bens a serem leiloados deverão ser inspecionados pelos interessados antes da arrematação, não cabendo nenhuma reclamação ou recurso após a arrematação.

5.3 Os lances serão feitos a partir do valor mínimo fixado no laudo de avaliação exarado pela competente comissão, constante do item 1 deste edital, considerando-se vencedor, arrematando o bem o participante que ofertar maior lance, o valor mínimo de lance inicial para cada bem será o valor de avaliação constante no Anexo I deste Edital.

5.4 A transferência de propriedade, bem como toda a despesa com a remoção do bem correrá à conta do arrematante.

5.5 Não será permitida a arrematação dos bens por valor inferior ao da avaliação e tampouco serão aceitas, após o encerramento do leilão, propostas para qualquer dos bens que, porventura, não tenham sido arrematados.

5.6 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender, transferir ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.7 As multas de trânsito dos veículos a serem leiloados, eventualmente existente na data do leilão, deverão ser quitadas antes da retirada do veículo.

5.8 Para a retirada dos veículos leiloados deverão ser apresentados ao Setor de licitação, o Documento de Arrecadação Municipal, devidamente quitado pela rede bancária e/ou outro documento comprobatório, o comprovante de pagamento de multas existentes, cópia dos documentos de identificação do comprador.

5.9 A Administração somente liberará os veículos mediante a entrega do Documento de transferência devidamente preenchido e com firma reconhecida em cartório, sendo que todas as despesas correrão por conta do arrematante.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

5.10 A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de leilão.

5.11 Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante a licitação pública deste Edital. Todas as ofertas e lances efetuados pelos licitantes são de sua inteira responsabilidade e corresponderão ao total de todas as despesas necessárias ao arremate do bem.

## **5.0 DO PAGAMENTO**

5.1 O valor do lance será integralmente pago, **à vista**, no dia da arrematação, sob pena de desclassificação do lance. O pagamento será efetuado através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, ordem de pagamento ou mediante depósito identificado em conta bancária indicada pelo Município.

6.2 No ato da arrematação dos respectivos bens será lavrado ata de arrematação, que deverá ser assinada pelos arrematantes, com o pagamento de caução do lance, no valor de 20% do lance vencedor, que poderá ser através de cheque ou em espécie.

6.3 Caso o pagamento não seja efetuado no dia da arrematação, será considerado como desistência do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arrematado, com o valor da caução.

6.4 O leiloeiro oficial devolverá o os valores da caução a cada arrematante após a comprovação do pagamento.

6.5 Somente serão aceitos cheques para caução emitidos pela pessoa jurídica credenciada e ou da pessoa física, não sendo aceito cheques de terceiros.

## **6.0 DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

6.1 O bem deverá ser retirado pelo arrematante ou por seu procurador após o pagamento e apresentação do respectivo comprovante de pagamento, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

6.2 O licitante vencedor que não retirar o bem, no prazo de 30 (trinta) dias após o Leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como do pagamento já efetuado.

6.3 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do bem e eventual abandono do restante, se for o caso.

## **7.0 OS ATOS FINALIZADORES DO LEILÃO**

7.1 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o bem vendido, bem como a qualificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação e em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada ao final, do leilão, pelo leiloeiro designado, pela comissão de licitação do Município e pelos interessados que assim o desejarem.

## **8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A autoridade municipal, poderá, por motivo justificado, retirar do leilão qualquer bem descrito no presente edital e a qualquer momento.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião do Oeste/ MG, soberana em suas decisões.

9.3 O encerramento do processo de leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de leilão público, bem como submissão as demais obrigações legais decorrentes.

9.4 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

9.5 Demais informações poderão ser obtidas no local onde será realizado o leilão ou junto ao Setor de compras deste Município, situado na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, fone (37) 3286-1173, ramal – 24, no 08h:00min às 10h:00min e de 13h:00min às 15h:00min.

9.6 Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste edital, fica eleito o foro da comarca de Itapeçerica – MG.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, 16 de julho de 2024.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

Eduarda Rodrigues de Faria

Agente de Contratação

Eduarda Rodrigues de Faria

Leiloeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## Processo Licitatório - 051/2024

### Leilão 01/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

##### 1. DO OBJETO:

Realização de licitação, na modalidade Leilão, de forma presencial, para a alienação de bens considerados inservíveis pertencentes ao Município de São Sebastião do Oeste, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Termo.

##### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como, na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual deve ocorrer o desfazimento destes bens.

Um dos principais objetivos da venda pública dos bens móveis inservíveis é angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes. Além disso, a venda pública se justifica pois gerará a redução dos custos administrativos para manutenção de tais bens no patrimônio do Município.

Destaca-se ainda que a presença física dos participantes permite uma verificação direta e imediata de lances e identidades, reduzindo a possibilidade de fraudes e desfazimento do negócio após o arremate, uma vez que os participantes, quando da visita in loco do bem, tem acesso aos exatos termos do objeto leilado. Ou seja, a avaliação presencial permite que os participantes inspecionem fisicamente os itens antes de fazerem suas ofertas. Essa inspeção pode ser determinante para que se obtenha um preço mais justo e condizente com o estado real dos bens. Além disto, a transparência e eficiência é garantida pelo integral acesso ao objeto, bem como a visibilidade e publicidade do ato, onde todos os interessados podem acompanhar o processo de forma clara e direta.

Ademais, nunca é demais lembrar que nem todos os potenciais interessados possuem acesso facilitado a tecnologias digitais ou possuem familiaridade com sistemas de leilão eletrônico,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmsssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmsssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

notadamente em se tratando de Município de pequeno porte com o São Sebastião do Oeste e o baixo acesso aos munícipes às tecnologias. Nestes termos, justifica-se modalidade presencial, uma vez que além de pública e transparente, democratiza a participação, permitindo que um maior número de interessados, especialmente aqueles de regiões rurais com menor acesso à internet, possam participar do certame.

### **3. DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

O Leilão dos bens móveis inservíveis deverá ser realizado de forma presencial no local, data e horário indicados no edital. A Comissão designada para acompanhar o leilão foi nomeada pelo Decreto nº 1543/2024, alterado pelo Decreto nº 1551/2024. O licitante terá total responsabilidade e se obriga por todos os lances por ele ofertados. Os bens serão alienados no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a câmbio e motor (para veículos) que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do licitante, isentando assim o Município e o Leiloeiro de quaisquer defeitos ou vícios ocultos. O licitante declara estar ciente de que o objeto está sendo arrematado, no estado que se encontra, sem garantia, revisão e que não está coberto pelo prazo de garantia do fabricante, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, considerando-se que o mesmo teve oportunidade de vistoriar o bem, conforme o presente edital. A retirada do bem arrematado e o seu transporte é encargo exclusivo do arrematante.

### **4. DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO:**

Os bens móveis a serem vendidos no Leilão estão relacionados no Anexo I deste Termo de Referência e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante conforme item nº 5 deste Termo, não cabendo, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Os bens serão vendidos num total de 12 lotes, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Referência. Conforme consta no Anexo I deste Termo de Referência, o valor atribuído aos lotes está baseado na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, a qual foi instituída pelo Decreto nº 1543 e 1551/2024. Antes do início do Leilão, a administração municipal poderá excluir qualquer um dos lotes constantes no Anexo I deste Termo.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
Lote I	Móveis para escritório em aço, eletrodomésticos, dentre outros, para reciclagem e/ou conserto. Local de visita: Av. Paulo VI, nº 1.759. LJ A	R\$ 300,00
Lote II	Mesas, cadeiras, armários em aço, dentre outros, para reciclagem. Local de visita: Praça de Esportes Municipal na Rua Bonfim, nº 969	R\$ 300,00
Lote III	Materiais de informática, ventiladores e outros, para reciclagem e/ou conserto. Local de visita: rua Claret Pedrosa, nº 111, Bairro Nossa Senhora Aparecida	R\$ 200,00
Lote IV	Armários em aço, fios para internet, dentre outros, para reciclagem. Local de visita: Praça de Esportes Municipal na Rua Bonfim, nº 969	R\$ 200,00
Lote V	Exaustor com motor. Local de visita: rua Claret Pedrosa, nº 111, Bairro Nossa Senhora Aparecida	R\$ 900,00
Lote VI	Madeira de demolição. Aproximadamente 3m <sup>3</sup> (três metros cúbicos) sendo cerca de 80% em paraju 6x8. Local de visita: Rua 7 de setembro/Esquina com rua Bomfim	R\$1.000,00
Lote VII	Telhas de demolição colonial tipo Plam. Aproximadamente 1200 unidades. Local de visita: Fábrica de Manilhas rua Rua 7 de setembro/Esquina com rua Bomfim	R\$200,00
Lote VIII	Portas e portões em aço, portas em madeira maciça e prancheta. Local de visita: rua Rua 7 de setembro/Esquina com rua Bomfim	R\$1.000,00
Lote IX	Telhas de demolição em amianto. Aproximadamente 300 unidades em 2,44 x 1m. Local de visita: rua Rua 7 de setembro/Esquina com rua Bomfim	R\$ 500,00
Lote X	FORD/ CARGO 1717 E CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC. ANO 2009/2009, PLACA HLF-1171, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL Coletor Compactador de Resíduos Sólidos Coletor Compactador de Lixo, Novo, ano 2009, com capacidade de 12 m <sup>3</sup> de lixo compactado. Local de visita: rua 7 de Setembro em frente ao Pronto Atendimento Municipal	R\$80.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

Lote XI	PAS/ AUTOMÓVEL RENAUT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6144, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA Local de visita: rua 7 de Setembro em frente ao Pronto Atendimento Municipal	R\$12.000,00
Lote XII	PAS/ AUTOMÓVEL RENAUT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6131, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. Local de visita: rua 7 de Setembro em frente ao Pronto Atendimento Municipal	R\$20.000,00

## 5. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VERIFICAÇÃO DOS BENS:

Os bens estarão expostos para visitação pública em datas, locais e horários indicados conforme tabela acima, no horário das 8h00min às 10h e das 13h às 15h de segunda a sexta-feira.

Contato com o responsável: Donizete Fone (37) 99943-9295.

## 6. DO PAGAMENTO:

O valor do lance será integralmente pago, **à vista**, no dia da arrematação, sob pena de desclassificação do lance. O pagamento será efetuado através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, ordem de pagamento ou mediante depósito identificado em conta bancária indicada pelo Município.

Aquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas no Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente.

O licitante que não efetuar o pagamento do bem(ns) arrematado(s) poderá ser suspenso da participação de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:

A retirada dos bens deverá ocorrer, no máximo, 7 (sete) dias úteis após a homologação, sendo que deverá ser agendada a retirada com os responsáveis de cada local.

O arrematante retirará o(s) bem(ns) por ele arrematado(s) após a integralização do pagamento, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do bem.

No ato de retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada mediante procuração, assinará um termo de entrega.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

Uma vez integralizado o pagamento, o Município de São Sebastião do oeste exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estipulado acima.

As despesas com a remoção dos bens arrematados, ficará por conta do arrematante. Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens adquiridos ficam a cargo do arrematante.

Os locais para retirada dos bens arrematados, os respectivos responsáveis e demais considerações seguem:

**A) VEÍCULOS:** Serão retirados na Rua 07 de Setembro, em frente ao Pronto Atendimento Municipal, mediante agendamento, com o servidor Donizete Antônio Pereira, de segundas às sextas feiras, no horário das 8h às 10h e 13h00min às 15h00min. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados nesse leilão, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

**B) MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E SUCATA ELETRÔNICA:** Serão retirados nos depósitos conforme especificado na tabela acima de bens nos respectivos endereços, mediante agendamento, com o servidor responsável (telefone 37-3286-1173) de segundas às sextas feiras, horário das 8h às 10h e 13h00min às 15h00min.

Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar bens arrematados no leilão promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar bens arrematados nesse leilão, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O Município de São Sebastião do Oeste entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferência, e outras sobre as quais o município não tenha conhecimento até a data de abertura do leilão, correrão por conta do arrematante.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

Os documentos do(s) bem(s), no caso de veículos, serão entregues ao arrematante no ato da arrematação, que no prazo de até 10 dias, deverá proceder à transferência do veículo, será exigido que o mesmo retire pessoalmente e reconheça a assinatura em Cartório assumindo todas as despesas que lhe forem cabíveis.

O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível em caso de veículos e máquinas.

A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível as condições aqui estabelecidas.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

O Município se reserva o direito de revogar ou anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

Eduarda Rodrigues de Faria  
Agente de Contratação

Eduarda Rodrigues de Faria  
Leiloeira